



= LEI Nº 735, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979 =

Faz doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à firma INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA., uma faixa de terreno do patrimônio municipal, localizada no lugar conhecido por "Núcleo Colonial Ferreira Alves", nesta cidade, medindo 30,00 m. (trinta metros) na linha de frente, 30,00 m. (trinta metros) na linha dos fundos, 36,50 m. (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) de um dos lados e 34,25 m. (trinta e quatro metros e vinte e cinco centímetros) do outro lado, totalizando a área de 1.061,00 m². (um mil e sessenta e um metros quadrados).

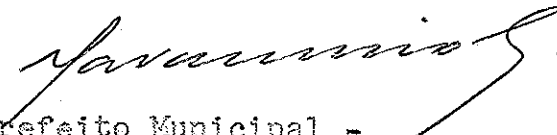
Art. 2º - A donatária, Indústria de Artefatos de Metais Ltda., compromete-se a construir no terreno referido no artigo anterior, as instalações para funcionamento de sua indústria, observado o prazo estabelecido no Art. 28, da Lei Municipal nº 25, de 05 de novembro de 1948, findo o qual, se não cumprida a finalidade da doação, dito terreno reverterá ao patrimônio municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da doação, serão de exclusiva responsabilidade da donatária.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos setenta e nove.-


- Prefeito Municipal -